



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 30/2023

Autoria: DENILSON MANSANO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja implantado um redutor de velocidade – “*quebra-molas*”, na estrada municipal que dá acesso ao Bairro Cabeceira dos Pintos, nas proximidades da propriedade do Senhor Luciano Pasqualini – antiga Cafeeira.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que muitos veículos e motocicletas circulam naquela localidade em alta velocidade, sendo que ali há a saída/entrada de veículos lentos, tais como caminhões e tratores, bem como é de baixa visibilidade, por se tratar de declive acentuado, o que coloca em risco todos os usuários daquele trecho.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul - SP, 27 de abril de 2023

Denilson Mansano

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTÓCOLO Nº	91/2023
Data:	27/04/23 Hora: 16:15
Servidor:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Silvana A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO